



Prefeitura Municipal de Votorantim
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração (SEA)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: “Contratação de empresa especializada para a fabricação de bandeiras oficiais do Município de Votorantim”.

1.2. Os quantitativos

Item	Descrição	QTD.	Valor Unit. Máximo
1	Bandeira oficial do Município de Votorantim, com dimensões de 2,25 m x 3,21 m.	4 Bandeiras	R\$ 420,00
2	Bandeira oficial do Município de Votorantim, com dimensões de 1,35m X 1,92m	4 Bandeiras	R\$ 160,00
3	Bandeira oficial MERCOSUL, com dimensões de 1,35m X 1,92m	4 Bandeiras	R\$ 160,00

1.3. Prazo da Entrega

30 (Trinta) dias contatos após o envio da ordem de Serviço (OS).

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, as bandeiras disponíveis encontram-se em estado avançado de deterioração, com rasgos e desbotamento. No entanto, as bandeiras municipais são essenciais para garantir a correta representação visual da cidade em eventos oficiais, cerimônias e outras ocasiões que demandam o uso do símbolo oficial do Município. Elas desempenham um papel fundamental na manutenção da identidade institucional e na promoção de uma imagem pública condizente com a importância da administração municipal.

Assim, a confecção de novas bandeiras, utilizando materiais de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas, assegura que o Município seja representado de forma respeitosa e digna em todos os espaços e eventos em que sua imagem é exposta. Além disso, a utilização de bandeiras bem conservadas e de padrão elevado contribui para a valorização da cidade, tanto internamente, junto à população, quanto externamente, perante autoridades e visitantes.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras oficiais do Município de Votorantim, atendendo a todas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Votorantim
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração (SEA)

Abaixo encontra-se o modelo Oficial da Bandeira de Votorantim e do MERCOSUL

Imagem 1: Modelo Oficial da Bandeira de Votorantim.



Imagem 2: Modelo Oficial da Bandeira MERCOSUL



4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Votorantim
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração (SEA)

Para atender adequadamente às necessidades da administração municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Especificações Técnicas:

- Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster, apropriado para uso interno e externo, com alta resistência a intempéries e desgaste.
- Produção por meio de estampa digital de alta resolução, com tingimento completo do fio, garantindo a fidelidade das cores e detalhes do símbolo oficial do Município de Votorantim.
- Dimensões: 2,25 m x 3,21 m para 04 (quatro) bandeiras com estampa do Município e 1,35 m x 1,92 m para as demais 08 (oito) bandeiras.
- Costuras reforçadas, com tarjas brancas também reforçadas para maior durabilidade.
- Ilhoses fabricados em latão cromado, garantindo resistência à corrosão e fixação segura.

4.2. Normas e Regulamentações:

- Conformidade com as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, que regulam a confecção de bandeiras.

4.3. Condições de Fornecimento:

- As bandeiras devem ser entregues em embalagens lacradas e adequadas para transporte e armazenamento, contendo identificação clara do conteúdo, nome do fabricante e instruções de conservação.
- Garantia mínima de 3 (três) meses, com possibilidade de substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações contratadas.

4.4. Exigências de Qualidade:

- Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos como rasgos, desbotamento irregular, alterações nas cores ou estampas divergentes do modelo oficial aprovado.

4.5. Prazos de Entrega:

- O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e após a emissão da ordem de serviço.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As bandeiras deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme especificado no item 5.1 deste Termo de Referência.

Caso alguma bandeira entregue não atenda aos requisitos apresentados no item 4 deste Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para substituir o produto, garantindo a conformidade com todas as especificações técnicas.

As bandeiras deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega.



Prefeitura Municipal de Votorantim
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração (SEA)

Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por substituir ou reparar, sem ônus adicional para a Prefeitura, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às condições estabelecidas no contrato.

5.1. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As bandeiras deverão ser entregues integralmente no prazo mencionado na etapa anterior no almoxarifado central de Votorantim localizado na Rua Júlio Lopes, nº 200, Centro, Votorantim/SP

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento da contratada no prazo de até 15 dias após a chegada dos produtos e entrega da nota fiscal pela CONTRATADA a CONTRATANTE, assim como após a realização do atestado de execução do serviço. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à CONTRATADA;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São as obrigações da CONTRATADA as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

5.4. DO RECEBIMENTO

O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado em dia e horário comercial, onde toda a entrega deverá estar em conformidade com a nota de empenho;

Após a entrega da(s) fatura(s) a contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aceitá-los mediante termo circunstanciado e atesto do Recibo, ambos emitidos por servidores responsáveis.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 7347/23.

A fiscalização elaborará um documento de forma objetiva, atestando a entrega dos produtos, o qual justificará o pagamento pelos serviços efetivamente realizados.



Prefeitura Municipal de Votorantim
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração (SEA)

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da Ordem de Serviço e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação se dará pela compra direta dos itens por dispensa de Licitação devido a valor, O critério de julgamento do vencedor será o de menor preço Global.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2025

Luiz Antonio Prohaska Moscatelli
Responsável pela Elaboração do Documento
Escriturário

Roberto Bellini Martins
Secretário de Governo (SEG)